



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº 573/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRETARIA DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2044 – Programa Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APSUS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta Despesa: 1212

Fonte: 495

Valor: R\$ 120.000,00

**06 – SECRETARIA DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2044 – Programa Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APSUS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa jurídica

Conta Despesa: 1213

Fonte: 495

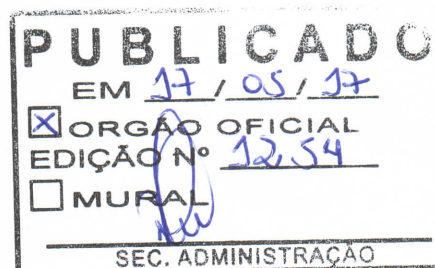
Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
495	13.25.01.03.03.02	Rendimentos Bancários – fonte 495	R\$ 5.000,00
495	17.22.33.08.00.00	Programa qualificação de Atenção Primária Saúde – Transporte Sanitário – APSUS fonte 495	R\$ 120.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 125.000,00</b>

**Artigo 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná,  
em 16 de maio de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Emilio Altemiro Lazzaretti'.

**Emilio Altemiro Lazzaretti**

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**  
**LEI Nº 573/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Emílio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRETARIA DE SAÚDE**  
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2044 – Programa Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APSUS  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Conta Despesa: 1212  
Fonte: 495  
Valor: R\$ 120.000,00

**06 – SECRETARIA DE SAÚDE**  
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2044 – Programa Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APSUS  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa jurídica  
Conta Despesa: 1213  
Fonte: 495  
Valor: R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
495	13.25.01.03.03.02	Rendimentos Bancários – fonte 495	R\$ 5.000,00
495	17.22.33.08.00.00	Programa qualificação de Atenção Primária Saúde – Transporte Sanitário – APSUS fonte 495	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 125.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

**EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Juliano Mexko**  
**Código Identificador: A6BA8EEA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2017. Edição 1254  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>